



ESTADO DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº: 0005287-33.1994.8.04.0012

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Data/Local: 19/09/2018 12:59/Sala da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus.

Aos quarta-feira, 19 de setembro de 2018, nesta cidade de Manaus, Capital do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste Cartório da 5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, onde se achava presente o Dr. José Renier da Silva Guimarães, **compareceu** Dr. Paulo Duarte Alecrim, inscrito no INPEAM sob o nº 0001001-01/16, e por ele me foi dito que se compromete a bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial, conforme artigo 33, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, nos autos da Ação 0005287-33.1994.8.04.0012, promovida por Transportes Bertolini Ltda. contra Isoplast Ind. e Com. Art. Pol. Ltda., prometendo cumprir fielmente o encargo, e sujeitando-se às penalidades de lei, em virtude do que lavrei o presente que, lido e achado conforme, é assinado.

Nada mais havendo encerrou-se o presente termo.

José Renier da Silva Guimarães
JuizDr. Paulo Duarte Alecrim
Administrador Judicial/Compromissado

Emitido por: Otávio Bezerra Meireles M65242

Av. Paraíba S/Nº, 3º andar, Setor 01, São Francisco - CEP 69079-265, Fone:
3303-5085, Manaus-AM - E-mail: 5acivel@tj.am.gov.br

